



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Pedro Mendes Ferreira
CNPJ/CPF: 210.723.106-00
Empreendimento: Fazenda Macaúba de Baixo – Matrícula 70.428
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Professor Jorge de Melo, nº 1301, Patrocínio/MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 19°01'04,61"S, (LONG) 47°13'10,21"O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Modalidade de licenciamento: Não passível de licenciamento
Processo Administrativo Licenciamento: 5053/2022

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor ingressou em duplicidade com o mesmo pedido para a mesma área, sendo que os processos correlatos já foram finalizados. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 5053/2022, do empreendimento Fazenda Macaúba de Baixo – Matrícula 70.428, localizado no município de Patrocínio/MG, cujo requerente é Pedro Mendes Ferreira.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente